

PROJETO DE LEI Nº 33/2022

=====

Fixa o novo piso do Magistério Público Municipal, constante do anexo da Lei nº 1.595, de 23 de março de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Fixa o novo piso do Magistério Público Municipal, constante do anexo da Lei nº 1.595, de 23 de março de 2020, para o valor de R\$ 1.923,00 (hum mil novecentos e vinte e três reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


